## **LEI N.º 1191/2009**

**“DÁ A RUA DO CEMITÉRIO DO BAIRRO ALVORADA A SEGUINTE DENOMINAÇÃO: “MARIA LUZIA DE JESUS.””**

O Povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar-se a rua do Cemitério do bairro Alvorada, rua “MARIA LUZIA DE JESUS”.

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE, TELEMIG e CTBC.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 05 de novembro de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*